

DECRETO Nº 5793/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA COMO VIA PREFERENCIAL A AVENIDA
SILVIO SANSON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3710/2016, de 07 de junho de 2016 e a Ata Nº 007/2017, de 15-12-2017, da Comissão Municipal de Trânsito, decreta:

Art.1º Fica considerada como **VIA PREFERENCIAL** a Avenida Silvio Sanson, em toda a sua extensão, desde o trevo da RS-129 até o Autódromo Municipal Nelson Luiz Barro.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de junho de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 18 de dezembro de 2017.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 18 a 28-12-2017